

ANC 1987  
24 MAI 1987  
Constituinte e a  
CORREIO BRAZILIENSE  
livre iniciativa  
21 MAI 1987

JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS (\*)

Um dos grandes males de nosso país, que seguramente contribuiu para levá-lo à problemática situação atual, é a excessiva tutela estatal exercida sobre a economia.

Sem receio de exagerar, podemos dizer que hoje existe maior intervenção estatal sobre a economia brasileira que em muitos países comunistas. Enquanto a própria União Soviética procura estimular algumas formas de iniciativa privada, através da "glasnost", a chamada abertura, no Brasil o que se assiste é a progressiva intromissão do Estado em todos os setores da economia, trazendo consigo o nepotismo, a incompetência, a inidoneidade.

Ora, é evidente que assim não chegaremos nunca ao ideal democrático da sociedade pluralista, aberta, justa, centrada no respeito ao indivíduo, cujo mérito deve premiar. Esse ideal só será alcançado com a eliminação da tutela tecnocrática do Estado, e com a implantação de uma verdadeira economia de mercado em que floresça a livre iniciativa.

Em consonância com suas funções de ordenadora da nova sociedade brasileira, caberá à Assembléia Nacional Constituinte prover para que seja evitado o avanço e a intervenção do Estado na ordem econômica e na autonomia, reduzindo também os níveis atuais em que isso ocorre. O princípio da liberdade de iniciativa deverá ser gravado no capítulo da ordem econômica e social, deixando-se claro que o nosso regime econômico é o da economia de mercado, avesso à ação inexorável da férrea mão estatal que hoje administra desde a vida sindical até as taxas de juros.

Caberá, portanto, à Constituinte, fixar meios e mecanismos para que o Governo, face visível do Estado, seja efetivamente o tradutor e intérprete da vontade do povo, e não o tutor dos abusos e desvirtuamentos. É preciso incentivar os agentes promotores do desenvolvimento, que são exatamente as empresas privadas. E será também preciso fazer o Estado retornar ao exercício de suas próprias e, hoje, negligenciadas funções de promotor da educação, saúde, segurança, saneamento e justiça, entre outras. Assim fazendo, a Constituinte promoverá a despolitização de fenômenos de mercado tais como juros, salários, preços e aluguéis, que se transformaram no prato de resistência da demagogia governamental.

Assim propondo, ademais, a Constituinte estará atacando o mais grave dos problemas brasileiros, a nosso ver: a concentração de renda. Inserindo na nova Constituição o princípio de pleno exercício da liberdade sindical por parte dos legítimos parceiros sociais, permitirá a empresários e empregadores chegarem à harmonia da empresa voltada para o social, com equitativa distribuição de rendas e salários. A essas premissas, outrossim, devemos necessariamente agregar as questões da reforma tributária e do déficit público.

A reforma tributária ampla é absoluta necessidade, devendo abordar dois flancos: tribuador e tributado. Se, por um lado, a reforma deverá redistribuir a função tributária entre União, Estados e Municípios, eliminando a atual indigência estadual e municipal, face aos desvarios orçamentários federais, por outro lado deverá revisar as tarifas e taxas, hoje, sem dúvida, as mais altas do Planeta. Está aí a hiena, ex-leão, do Imposto de Renda, que não nos deixa mentir...

Quanto ao déficit público, nunca é demais lembrar que o Governo gasta mal, demais e o que não tem. A isso sobrepõe-se à incuria e má fé dos administradores, que têm a seu favor o doce manto da impunidade. É um problema serilíssimo, de natureza tanto econômica quanto ética, cuja solução não mais pode ser protelada.

O Governo, enfim, mostra-se incapaz, em seu imobilismo e desorientação, de resolver a grave questão econômica, razão maior para que se reduza sua participação na economia. Democracia é indissociável da liberdade de iniciativa, e nosso regime democrático não se consolidará na convivência com esse monstro incompetente, injusto e suspeito que é a tirânica e abrangente intervenção estatal na economia. Aí é que entra a Constituinte, para corrigir de vez e na forma do direito essa insustentável situação de fato.



(\*) José Santana de Vasconcellos é deputado pelo PFL de Minas Gerais